



**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 13/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1501/2008.

OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples - TSS, na Rodovia PI-241, Trecho Santo Inácio do Piauí/Floresta do Piauí, com extensão de 15,86 Km., pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA

VALOR: R\$ 3.571.215,71 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 18/2008

DATA: 17 de fevereiro de 2009

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Engº Paulo Marcelino Macedo Tavares/Diretor Técnico/Construtora Hidros Ltda

OF. 22

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 22/08

PROCESSO: AA31910024710888

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e, o Município de Anísio de Abreu (PI)

OBJETO: Prorrogação de prazo, do Termo Aditivo ao Convênio nº 022/08, por 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento;

FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual;

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2009;

ASSINATURAS: LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM, pela Concedente, e CARLOS AUGUSTO ANTUNES DA SILVA pela Conveniente.

OF. 219

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. "COSTA ALVARENGA"



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN – PI, E A EMPRESA COOPERVENDAS – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN-PI, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.564/0101-09, localizado à Rua 19 de Novembro, bairro Primavera, em Teresina-PI, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RONALDO COSTA**, RG nº 177.547 – SSP-PI, CPF nº 096.823.683-91, residente e domiciliado à Quadra A, Casa nº 16 Residencial Portal da Alegria – Bairro Porto Alegre, nesta Capital, e, de outro, a Empresa **COOPERVENDAS – Cooperativa de Trabalhos Múltiplos e Serviços do Estado do Piauí**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.287/0001-60, com sede na Rua 13 de Maio, nº 140 Centro/Sul, em Teresina-PI, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ARLI BARROS**, RG nº 606.919 SSP/PI, CPF nº 090.351.093-68, têm entre si justo e acordado o presente **DISTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1. O Termo Aditivo de Contrato 001/08 foi firmado em 31 de julho de 2008, tendo como objeto a prestação de serviços de **Suporte Logístico** (serviços de Digitador) nas dependências do LACEN/PI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

2. Conforme previsto em Cláusula Oitava, o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/08 pode ser rescindido unilateralmente pela **Contratante**, atendida a conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados nos arts. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, e em caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

3. Assim, nesta data, pelas razões acima expostas, o Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/08 fica dissolvido, não gerando mais nenhum direito ou obrigação, de forma a não reatar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo;

4. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do presente contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas e ficando vedado pleitear judicial ou extrajudicial, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

5. O presente **DISTRATO** tem efeitos retroagidos a partir de 27 de fevereiro de 2009, sendo eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2009.

RONALDO COSTA
Diretor do LACEN-PI
CONTRATANTE

JOSÉ ARLI BARROS
COOPERVENDAS
Cooperativa de Trabalhos Múltiplos e Serviços do Estado do Piauí
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
RG nº _____ RG nº _____
CPF nº _____ CPF nº _____

OF. 78



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2008

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA, prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de dezembro de 2009, conforme faculta a legislação vigente e a CLAUSULA SETIMA do contrato nº 003/2008 para atualizar a "CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" para Unid. Orçament.: 14.203, Função 27, Programa 812, Sub-Prog. 21, Ativ./Proj. 2.306, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100.

CONVENIADA: EMPRESA AMPLA.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Milca Barbosa As Dias – Empresa Ampla.

OF. 112

EXTRATO CONTRATO 002/2009

OBJETO: Fimar parceria entre a FUNDESPI e a EMPRESA BELART LTDA, que tem como objeto os serviços de reparação de aberturas no teto do Ginásio VERDÃO, em Teresina/PI.

CONTRATADA: EMPRESA BELART LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e o que consta no Processo Administrativo nº 0021/2009.

VALOR: R\$ 73.286,83 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura (20/02/2009).

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Francisco Domingos de Carvalho – Empresa Belart Ltda.

OF. 114